



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – Cep. 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 289/2014

“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento do Município de Franciscópolis no Exercício de 2014”

A Câmara Municipal de Franciscópolis/MG, por seus representantes legais aprova e eu, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover suplementações ao Orçamento do Município de Franciscópolis/MG para 2014 em mais 10% (dez por cento) passando o percentual constante da Lei Orçamentária para 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Como fonte para abertura dos créditos suplementares autorizados nesta Lei, poderão ser utilizados os seguintes recursos:

- I – anulação de dotações;
- II – superávit financeiro apurado no exercício anterior;
- III – excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 23 de dezembro de 2014.


EDILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal